

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO N.º 018/2016.

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL /2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concurso que se regeu pelo Edital n.º 01/2015, pelo Edital de Retificação n.º 002/2015, pelo Edital de Retificação n.º 003/2015; pelo Edital de Retificação n.º 04/2015, pelo Edital de Retificação n.º 05/2015, e pelo Edital de Retificação n.º 06/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 76, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n.º 733, de 19 de março de 2014, e nos respectivos editais, convoca para nomeação, os aprovados no concurso público de Provas e de Provas e Títulos, na ordem de classificação e abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal Saúde e Educação.

Art. 1º - AUXILAIR DE SERVIÇOS – (SECRETARIA DE SAÚDE)

1. MOVANILDO DANTAS DA NÓBREGA, 8º lugar, nota 744,60, Rua PRESIDENTE KENEDY, N.º 196, BAIRRO SÃO JOSÉ, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000
2. MARIA LUCI DE ARAUJO, 9º lugar, nota 734,40, Rua ANASTACIO DANTAS, N.º 21, CENTRO, VARZÉA – PB, CEP: 58.620-000
3. RAIANE MARIA PEREIRA, 10º lugar, nota 734,40, Rua MANOEL DANTAS, N.º 18, CENTRO, VARZÉA – PB, CEP: 58.620-000

Art. 2º - ODONTLOGO ESF – (SECRETARIA DE SAÚDE)

1. BRISA GARCIA DA NÓBREGA, 11º lugar, nota 782,00, Rua CORONEL JOÃO CARNEIRO, N.º 330, CENTRO, POMBAL – PB, CEP: 58.840-000
2. KARINA GOMES DA SILVA, 12º lugar, nota 782,00, Rua PRESIDENTE VARGAS, N.º 108, PAJEU, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, CEP: 56.700-000

Art. 3º - PORTEIRO – (SECRETARIA DE SAÚDE)

1. ANTONIO CARLOS BELARMINO SEGUNDO, 1º lugar, nota 887,40, Rua CORONEL FRANCISCO LEANDRO, N.º 59, CENTRO, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000

Art. 4º - PORTEIRO - PNE - (SECRETARIA DE SAÚDE)

1. ERIVAN PAULO DE OLIVEIRA, 1º lugar, nota 571,20, Rua LOURO PAULO, BAIRRO SÃO JOSÉ, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000

Art. 5º - AUXILAIR DE SERVIÇOS – (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

1. FRANCISCA LUCIA DE MEDEIROS OLIVEIRA, 10º lugar, nota 744,60, Rua CREUZA DUDA, N.º 44, BAIRRO SÃO JOSÉ, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000
2. LUZIA COSTA DE SOUZA SANTOS, 11º lugar, nota 734,40, Rua AMÉLIA AUGUSTA, N.º 40, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000
3. CARLA JESSYCA DE MEDEIROS LIMA, 12º lugar, nota 734,40, Rua JOSÉ NERY DE MEDEIROS, N.º 287, CENTRO, VARZÉA – PB, CEP: 58.620-000

Art. 6º - PROFESSOR DE INGLÊS -- (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

1. THAYSA SANTOS DA NÓBREGA, 2º lugar, nota 745,80, Rua PRESIDENTE KENEDDY, Nº 130, BAIRRO SÃO JOSÉ, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000

Art.7º - MERENDEIRA ZONA RURAL - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

1. DIEGO FERNANDES DA SILVA, 2º lugar, nota 632,40, Rua FIRMINA BERNADETE, CENTRO, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000
2. LUCIENE ALVES BEZERRA, 3º lugar, nota 601,80, Rua CAPITÃO BELIZARIO MACHADO, Nº 36, BAIRRO FREI DAMIÃO, SANTA LUZIA – PB, CEP : 58.600-000
3. MONICA VITORIA BEZERRA, 4º lugar, nota 581,40, Rua ABEL DANTAS, Nº 83, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000

Art. 8º PEDAGOGO -- (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

1. ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, 16º lugar, nota 829,60, Rua JOSÉ MATIAS PEREIRA, Nº 37, CENTRO, SANTANA DO SERIDÓ – RN, CEP : 59.350-000
2. LUZIENE SILVA DE MEDEIROS, 17º lugar, nota 816,00, Rua ARLINDO BENTO, Nº 36, BAIRRO SÃO JOSÉ, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000
3. MARIA DE LOURDES DA SILVA RAFAEL, 18º lugar, nota 809,20, Rua ANTONIO MORENO, Nº 327, CENTRO, ARCO VERDE – PE, CEP: 56.505-140
4. MARIA ALDENISE DE MEDEIROS ANDRADE, 19º lugar, nota 805,80, Rua LOURO PAULO, Nº 36, BAIRRO SÃO JOSÉ, SANTA LUZIA – PB, CEP: 58.600-000

Art. 9º CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU – (SECRETARIA DE SAUDE)

1. VINICIUS VIEIRA DA NÓBREGA, 3º lugar, nota 1544,00, Rua JOSE FERREIRA JUNIOR, CENTRO, SANTA LUZIA – PB, CEP : 58.600-000

Art.10º - Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo legal, na Secretara de Gestão ou no Departamento de Pessoal, sito a Praça Estanislau Medeiros, s/n, ou à Rua Caboclo Abel, s/n, ambas no Bairro Antônio Bento, nesta Cidade, contados da data de publicação deste edital no site www.santaluzia.pb.gov.br como prevê o edital nº 01/2015 e os editais de retificação posteriormente publicados, podendo a critério da municipalidade, enviar telegrama para os interessados, nos endereços indicados pelos aprovados, para apresentar a documentação exigida para a nomeação e posteriormente a posse, na forma dos editais mencionados, das 08h00min às 12h00min.

Art.11º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo legal, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art.12º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante ato administrativo específico e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado e convocado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas nos respectivos editais, no prazo legal;

§ 2º A posse do aprovado e convocado será formalizada no prazo estabelecido nos editais referenciados;

Art. 13º O aprovado e convocado apresentará a JUNTA MÉDICA OFICIAL, os exames indispensáveis para o exercício do cargo e respectiva função, tais como: exame de sanidade físico e mental e outros de conveniência da administração, se assim, entender necessário, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade de profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pela Junta Médica nomeada pela Administração.

§ 1º O aprovado e convocado que não for atestado por profissional competente e analisado pela Junta Médica Credenciada, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º O aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Gestão ou no Departamento de Pessoal, sito a Rua Caboclo Abel, s/n, Bairro Antônio Bento, nesta Cidade, para marcar o local onde será realizada a reunião da Junta Médica Oficial, munido de todos os exames médicos exigidos por este Edital de Chamamento.

Art. 14º Os candidatos serão submetidos posteriormente a exame psicológico, para fins de avaliação, cujo laudo técnico terá caráter eliminatório se a capacidade psicológica do mesmo for determinada como incapaz para o serviço público municipal, cuja análise será avaliada nos três anos de estágio probatório, pela Comissão Especial designada para esse fim.

Art. 15º Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas e títulos ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 16º. O aprovado no Concurso Público e convocado através deste Edital, e devidamente empossado, ficará em estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, em efetivo exercício, contados do ato de sua nomeação, conforme art. 41, da Constituição Federal e somente perderá o cargo em virtude da ocorrência dos casos estabelecidos pelo § 1º, incisos I, II e III do art. 41 da Constituição Federal, observados em qualquer caso os requisitos preconizados pela Lei Municipal nº. 733, de 19/03/2014, e na Lei Orgânica do Município, ou por força de processo administrativo, assegurado à ampla defesa.

Parágrafo único: Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho a ser realizada por Comissão Especial instituída para essa finalidade.

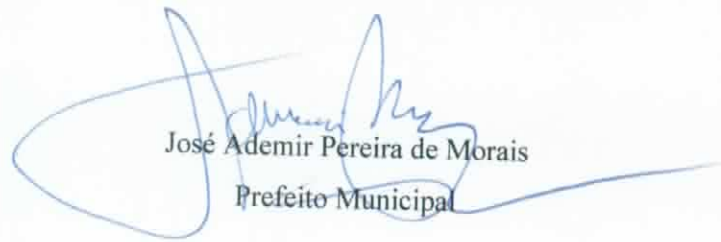
Art. 17º. O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº. 01/2015 e os posteriormente editados e publicados, será de dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração, e contados da data em que ocorreu a homologação.

Art. 18º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados nos editais já mencionados, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 19º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de agosto de 2016. (10/08//2016).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



José Ademir Pereira de Moraes
Prefeito Municipal